



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1106, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Regulamenta as despesas do Município na
"1ª Conferência Municipal de Direitos da
Criança e Adolescente".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 016/2022 de 25 de outubro de 2022, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), e tendo em vista a necessidade de regulamentar os gastos do Poder Público Municipal a serem realizados em decorrência da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes da 1ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2022 Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.244.0027.2.042.000 – Infraestrutura do COMDICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1020- Apoio à Criança e ao Adolescente

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração